

**CONJUNTO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO TAMANDUÁ,
BALSA NOVA – PR**

Processo de tombamento no. 0451-T-51

Referência: Processo SEI 01450.013243/2008-38

INTRODUÇÃO

O pedido de análise para o tombamento do Conjunto da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Tamanduá me foi designado a partir da Secretaria-Executiva do Conselho Consultivo do Iphan. Registro meus agradecimentos pela confiança depositada a mim ao presidente do Iphan, Leandro Grass, ao Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização, Andrey Schlee, à Coordenadora Geral de Identificação e Reconhecimento do Depam, arquiteta Vanessa Pereira e à Leila Ollaik.

É relevante registrar que o bem se encontra sob tombamento provisório desde 2012, conforme Notificação nº 05/2012 - PRESI/IPHAN (1191912), e que esta análise visa deliberar sobre o tombamento federal definitivo. Evoca-se que o bem foi tombado em nível estadual, em 04 de setembro de 1970, inscrição no. 26/1970.

A Capela do Tamanduá é, conforme as tantas capelas do país, uma instituição de significância política que se relaciona às questões sociais e de poder, conformam retratos das relações de uma determinada época que exerceram importante papel nas ocupações territoriais. Tem-se aqui o exemplar mais antigo do Paraná, datado do século XVIII.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

As análises e o pedido de tombamento federal do conjunto se iniciaram na década de 1950, a partir da iniciativa do Diretor da Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná à época, Oldemar Blasi, que encaminha relatório e documentação fotográfica ao Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo de Mello Franco de Oliveira, para a avaliação da pertinência de se efetivar

o tombamento em âmbito federal da Capela do Tamanduá. São, portanto, mais de setenta anos que separam este momento da primeira iniciativa de tombamento, tempo que pode contribuir para a consolidação da potência do conjunto como elemento de necessária preservação, por camadas acumuladas de relevâncias e significados.

Após o relatório de Blasi, Lúcio Costa, em dezembro de 1951, manifesta-se favoravelmente ao tombamento e por meio do Ofício nº 1530, Rodrigo Mello Franco de Andrade informa Blasi da decisão de inscrever a Capela no Livro do Tombo das Belas Artes. Em fevereiro de 1952, Fernando de Azevedo, do Departamento de Cultura do Estado do Paraná, encaminha uma carta à Mitra de Curitiba, ao Arcebispo Metropolitano, D. Manuel da Silveira D'Elboux, comunicando as discussões, uma vez que se trata da proprietária das terras onde está localizada a igreja, esclarece haver um processo de litígio no Fórum de Campo Largo sobre as terras e menciona a intenção de se criar no Paraná, uma legislação para proteção dos bens em nível estadual. No verso desse documento há um despacho de próprio punho de Carlos Drummond de Andrade, então Chefe da Seção de História, de junho de 1952, que solicita ao Dr. Rafael da Rocha a verificação da melhor maneira de se proceder à notificação, tendo em vista o litígio judicial.

Em abril de 1952, o Relatório do arquiteto Paulo Thedim Barreto, referente à inspeção da Capela foi transcrito por Carlos Drummond de Andrade:

Igreja de N.S^a da Conceição: deve ser tombada pela D.P.H.A.N., que já possui boa documentação fotográfica. Do tombamento deve constar o bosque próximo à igreja e a preservação de uma área de 500 mts. em torno do bosque e igreja. É a melhor de todas as igrejas por nós inspecionadas e é a única cujo interior não sofreu ainda intervenção alheia. A este propósito, é tal a interferência nos interiores das demais igrejas que será de boa norma deixá-las como estão, que nenhuma delas possui requisitos que justifiquem vultuosos serviços de restauração. Acresce que de certo modo as interferências havidas, além de serem gerais, expressam uma nova vida das igrejas sob o influxo da nova colonização.

Nenhuma comunicação de 1953 a 1962.

Em setembro de 1962, o Ofício nº 1207 do Iphan, solicita informações sobre a decisão do litígio judicial sobre as terras na qual se situa a Capela, bem como o

nome e endereço do atual proprietário, ao que se é respondido que o processo de litígio encontrava-se em fase final de homologação. Tem-se um documento manuscrito, sem data, endereçado ao "Senhor Diretor", assinado por Judith Martins, então chefe da Seção de História solicitando considerar a oportunidade de expedir a notificação de tombamento do imóvel e a quem ela deveria ser endereçada.

Paralisação do processo até 1969.

Em abril de 1969 o monsenhor Vicente Vitola se manifestou surpreso por não identificar a Capela na lista de bens tombados publicada no Diário Oficial da União, de 15 de abril de 1969. Em 1970 se dá o tombamento em nível estadual.

Quase três décadas de paralisação do processo.

Em julho de 1999, a Chefe da Divisão de Estudos de Acautelamento, arquiteta Cláudia Girão Barroso, solicitou a retomada do processo, e em janeiro de 2000, o Superintendente do Iphan PR, José La Pastina Filho, encaminhou documentos referente ao processo como: levantamento preliminar, fotográfico e relatório, documentos assinados pelo arquiteto José Luiz Desordi Lautert. O Ofício 25/2000, do Superintendente Regional do Iphan PR, José La Pastina Filho, reencaminhando a mesma documentação corrigida e agora em seus originais devidamente assinados pelo arquiteto Lautert, acompanhado de Parecer sobre o tombamento da "Capela de Nossa Senhora da Conceição de Tamanduá", município de Balsa Nova/PR, assinado por ele próprio e datado de 16/03/2000, manifestando-se favoravelmente ao tombamento do bem:

Trata-se de singelo mas significativo exemplar de arquitetura religiosa colonial do Paraná, inserido em ambiente rural de grande qualidade paisagística. É também um dos marcos arquitetônicos do antigo Caminho das Tropas, a exemplo do Centro Histórico da Lapa, tombado pelo IPHAN.

Somos de parecer de que o bem merece ser tombado a nível nacional pois sua importância transcende aos limites do Estado do Paraná, como aliás já reconheceram os ilustres arquitetos Paulo Thedim Barreto e Lúcio Costa quando da abertura do processo de tombamento em 1951.

O material encaminhado pelo Superintendente junto com o Ofício nº 25/2000 é amplo e está dividido em três partes.

Destaca-se o parecer de agosto de 2001, assinado pela arquiteta Joyce Carolina Moreira Kurrels Pena, analisando o histórico de tramitação do processo e os valores a ela atribuídos. Em 2002, o Superintendente do IPHAN no Paraná, La Pastina Filho, encaminhou a documentação com memorial descritivo do terreno pertencente à Mitra, delimitação e mapa das áreas propostas como poligonais de tombamento e entorno, e cópia das fichas de inventário do acervo de bens móveis e integrados.

Sem a compreensão das razões, nova paralisação do processo até 2007.

Por meio do memorando de novembro de 2007, o processo foi encaminhado à Procuradora Chefe do Iphan, Lúcia Sampaio Alho. Em agosto de 2012, o Procurador Jurídico Federal, Antônio Fernando Alves Leal Neri, considerou o processo estar em condições de ser levado à apreciação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, momento em que se deu o tombamento provisório.

Em 2019, envia-se o processo ao Conselho Consultivo para apreciação e também encaminhado à Divisão Técnica do Iphan PR.

O parecer número 159/2019 de autoria de Moisés Stival Soares, arquiteto, e Anna Finger, Chefe da Divisão Técnica, ambos da superintendência do Iphan PR, e o parecer 010/2022 de Maíra Torres Corrêa, historiadora da Coordenação de Reconhecimento, foram os documentos mais recentes que, dada sua abrangência e profundidade, subsidiaram esse relato. Somam-se ainda, como fonte de informações, uma pesquisa acerca do bem elaborada pelo arquiteto Lautert, de 1999 e análise arquitetônica da Capela, a partir da arquiteta Joyce Kurrels Pena.

ANÁLISE TÉCNICA DO BEM

A visita técnica de inspeção ao conjunto foi realizada em 22 de agosto de 2024, nas companhias dos técnicos da superintendência do Iphan PR, Anna Finger, Chefe da Divisão Técnica; Renata Domingues Sampaio e Moisés Stival, arquitetos. Foram sessenta quilômetros entre a capital paranaense e Balsa Nova, direção interiorana oeste, viagem curta que permitiu observar a alteração de paisagem da urbanizada Curitiba aos Campos Gerais se apresentando na paisagem. Eles são territórios seminiais na formação do Estado, no qual se decorreu o Tropeirismo, movimento

que promoveu por meio de trocas econômicas muitos assentamentos, o estabelecimento de ramais de comunicação e a compreensão geomorfológica de ocupação territorial. Chegando à Capela éramos aguardados pelo padre Antônio Fabris, e por mais dois membros cuidadosos e atenciosos da comunidade, Senhor Ubiratã Pedro Bruel e Senhor Pedro Farias Melo. Estas pessoas que nos receberam, acompanharam e alimentaram a visita foram de extrema importância, pois, são preciosas fontes de informação, oral e documental, acumulada em seus cotidianos e não hesitaram em compartilhar seu conhecimento.

Assinalamos aqui especial agradecimento à superintendente do Iphan Paraná, Fabiana Moro Martins, por disponibilizar suporte às análises, ao deslocamento e ao debate.

Há no processo, por longo tempo, a cidade de Campo Largo como sendo a localidade do bem, entretanto, em 1961, com a Lei Estadual nº 4, tem-se a criação do município de Balsa Nova, com território desmembrado de Campo Largo.

A proposta de tombamento se refere ao Conjunto da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Tamanduá, em Balsa Nova – PR, pois, a edificação é parte de um recorte territorial e temático que o insere no conjunto dos bens relacionados ao tropeirismo e ao processo de ocupação dos Campos Gerais do Paraná, no movimento de expansão da fronteira oeste da região e da porção sul do território nacional.

A Capela acha-se localizada numa ondulação do terreno, formado de lages, sobre as quais se assenta uma crosta de relva, rodeada de um magnífico bosque. Descrição de Blasi a Rodrigo de Melo Franco.

A instalação da Capela é registro dos primórdios de ocupação dessa região, os Campos Gerais, parte das rotas dos tropeiros. O tropeirismo se caracterizou no movimento onde se fundaram cidades e deixaram um legado cultural e econômico. Os aspectos naturais da formação vegetal e geomorfológica que circundam a Capela são parte da região composta pela Escarpa Devoniana, formação geológica que delimita o Primeiro e o Segundo Planaltos Paranaenses, contextualização de parte da sustentação dos valores históricos e paisagísticos que serão associados ao bem, e nessa condição, tem-se uma intrínseca condição à preservação da Capela, a preservação do bosque circundante. O movimento tropeiro foi de fundamental importância na ocupação do segundo planalto, porque, muitas vezes, fazia-se

necessário pernoitar em pontos do percurso esperando a chuva estiar, ou nível dos rios abaixar, o que gerava a necessidade de estoque de alimentos, disponibilidade de ferramentas e materiais para acampamento. O fluxo constante de pessoas ao longo da rota e a presença desses acampamentos criava oportunidade para estabelecer comércio, nucleando pontos de urbanização. Relaciona-se também com os primórdios da mineração do ouro no país, quando foram descobertas as primeiras jazidas na região de Iguape e Cananéia, no século XVII.



Imagens da Fachada Principal, Leste, e da fachada Sudeste com o Cruzeiro da Capela de Nossa Senhora do Tamanduá, Balsa Nova, Paraná. Foto Tânia Verri, 2024

Há registros que, por volta do final do século XVII o bandeirante Luiz Antônio Lamin, conhecido pela alcunha de Tigre, natural de Parnaíba que chegou à região atraído pelo ouro, ali teria recebido sesmarias onde viria a fundar a povoação do Tamanduá. No início do século XVIII o povoado já se igualaria em importância e escala a outras cidades da região, tais como a Lapa, São José dos Pinhais e Castro, e teria desempenhado papel importante como ponto de pouso para tropas que se dirigiam ao Rio Grande do Sul no processo de definição das fronteiras sul da colônia portuguesa. Em 1813, Tamanduá teria sido desmembrada de Curitiba, elevada a freguesia e fixados os limites entre as duas paróquias. No entanto, em 1818 o Vigário Colado de Tamanduá teria se mudado para Palmeira e entregado os

bens da freguesia aos Carmelitas. Nessa época, devido às condições geográficas, localidade longe de mananciais, pouco abundante em lenha e certa dispersão, a freguesia começou a diminuir, com a transferência das suas funções para Freguesia Nova, atualmente a cidade de Palmeira, até praticamente desaparecer e dela mantém-se a Capela de Nossa Senhora da Conceição, a única edificação remanescente do antigo povoado de Tamanduá, que por sua vez foi um dos principais centros de irradiação em direção ao oeste paranaense entre o final do século XVII e início do século XVIII. Esse fato motivou seu tombamento pelo Estado do Paraná em 1970.

O OBJETO DE TOMBAMENTO E AS DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO

Contudo, pela situação excepcional e pelos elementos autênticos que ainda preserva, pode ser admitido o tombamento, incluindo-se nele a ampla área circunvizinha, afim (sic) de preservar a cintura de bosque referida no relatório do Sr. Blasi. Lúcio Costa, 1951

A edificação correspondente a Capela de Nossa Senhora da Conceição, de acordo com os registros, teria sido construída entre 1727 e 1730 para abrigar a imagem de Nossa Senhora da Conceição que Antônio Tigre teria mandado vir de Portugal, e erigida no mesmo local onde antes teria existido uma Capela em madeira construída pelos frades carmelitas, por volta de 1709. Sua configuração é semelhante a outras capelas rurais do mesmo porte, se caracterizando pela simplicidade da planta, com nave única e capela mor, e à esquerda uma sala que faz às vezes de sacristia. O telhado é em duas águas sem qualquer distinção de volume entre nave, capela e sacristia.

De acordo com o parecer de 2001 da arquiteta Joyce Pena,

O sistema construtivo, em alvenaria de pedra, o piso da sacristia em lajes igualmente de pedra, as fachadas com poucos vãos, ausência de torres (apenas um sino na parede lateral à sacristia) e de elementos decorativos na fachada, o aspecto tosco da pia batismal e os pesados enquadramentos de cantaria, que emolduram as portas de entrada da nave e da sacristia, constituem, da mesma forma, importantes atributos que identificam a pequena Capela do Tamanduá, como sendo um dos últimos e raros monumentos remanescentes dos primeiros tempos de conquista do sertão paranaense.

Ao longo do tempo houve intervenções na Capela, tais como, alterações no piso e na porta, e em 1958 o arquiteto Edgard Jacinto determinou a retirada dos elementos que haviam sido acrescentados. Em 1978, a Capela recebeu intervenção de reforma da então Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Paraná, que substituiu o assoalho de madeira, que havia sido instalado sobre o chão de pedra, por piso em tijoleira, que se tem atualmente. Há registro oral de que nessa intervenção foram localizados restos mortais dos antigos sepultamentos no trecho do altar, e que por esse motivo a obra foi interrompida, com a ideia de se iniciar pesquisas arqueológicas, mas que nunca chegaram a ser realizadas e o piso ficou por quase duas décadas coberto com placas de tapume. De acordo com informação da superintendência do Iphan PR, em 2019, data a conferir, foi autorizada a instalação de piso de madeira no altar, que se tem nos dias atuais e, portanto, pode-se eliminar o tapume.

A Capela está área rural de Balsa Nova, sua condição de implantação, à época, foi descrita como uma região de campos ainda praticamente sem ocupações, circundada por capões de mata nativa, condição que permanece praticamente inalterada. Foi erigida sobre uma ondulação do terreno, e rodeada pela campina que formaria uma espécie de adro verde, que limitaria a visibilidade para os vastos campos. A edificação seria ainda contornada por uma cerca de madeira baixa e não muito distante existia um pequeno cemitério que hoje se encontra ampliado. A cerca de madeira já apodreceu há anos, e foi substituída por uma de arame farpado para impedir que as vacas se aproximassem da igreja pra pastar, pisotear e comprometer a grama, porém, a cerca da forma como está é inadequada, demandando alteração, no resgate da cerca baixa de madeira.

Nos arredores da Capela, existe uma espécie de galpão de madeira, hoje em estado de arruinamento, que foi utilizado para festividades da comunidade, remetendo-se ainda a um folheto publicitário existente nos autos do processo que menciona uma “grandiosa festa na Capela de Nossa Senhora da Conceição do Tamanduá, a mais antiga do Paraná”, e da qual faria parte uma missa rezada no bosque.

Informa ainda constar dos autos do processo um memorial descritivo datado de 1982 com o traçado de uma poligonal correspondente a uma área de 263.844,43

m² que, segundo o documento, corresponderia aproximadamente à área "a ser legitimada à Mitra da Arquidiocese de Curitiba". Mas, segundo os técnicos da Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Paraná, CPC, a área delimitada pela Arquidiocese de Curitiba em 1982 se encontraria reduzida, devido às invasões ocorridas por parte dos vizinhos.

Há, ao longo do processo, listagens de bens móveis e objetos que integram o edifício e uma delas merece destaque, registrada por Odemar Blasi, 1951, talvez a listagem mais completa, que elencava toda a ambientação da Capela. No decorrer do tempo e com elementos não localizados, tem-se que são preservados imagens e objetos que correspondem à iconografia e que serão sugeridas como elementos incluídos na proposta de proteção. O processo contém as pias batismal e de água benta, descritas no processo que pela tosquidão que apresentam, tratam-se de peças originais. Em relação ao altar mor não se tem documentos que registrem sua procedência, aparentemente, não é o mesmo deixado após a obra realizada em 1958, pois se assinalam a perda de elementos de composição, sobretudo na parte superior. Os técnicos do Iphan PR supõem que aquele registrado nas fotos da década de 1970, pode ter sido desmontado depositado na sacristia e desaparecido. O aspecto da peça visualizada hoje é de objeto recente. Destacam-se as palmas em couro pintado e o andor, que pareceriam se tratar das peças mais significativas do acervo da Capela. Assim, pretende-se que sejam incluídos no tombamento do conjunto nove bens, a saber: três bens integrados: a pia batismal, a pia de água benta e o nicho; e seis bens móveis: duas Palmas de Couro pintadas, um Andor, dois castiçais de madeira pintados de azul e dourado e a imagem da Nossa Senhora da Conceição, mesmo não sendo a imagem original do século XVIII, que de acordo com os relatos orais dos fiéis, encontra-se em outra Capela próxima e, no ano de 2000, por ter havido um grande evento da igreja, que reuniu 2.000 pessoas, a imagem da Santa compreendida como a original esteve na Capela do Tamanduá. A proposta de preservação da imagem da Santa existente na Capela do Tamanduá se dá pelo fato de estar há muitos anos no local e ser objeto de pertencimento a igreja.



Imagens dos bens móveis e integrados a serem abarcados pelo tombamento proposto no Conjunto Capela Nossa Senhora do Tamanduá, Balsa Nova, Paraná. No sentido horário, tem-se: Pia batismal, castiçais, andor, pia de água benta, nicho, imagem da Santa e Palmas de couro pintadas.
Fotos Tânia Verri, 2024, exceto das Palmas de Couro que foram extraídas do processo, folha 315.

A FORMA DO TOMBAMENTO

Conforme a documentação, o processo se desenvolveu como **Conjunto da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Tamanduá, em Balsa Nova - PR**, assim, para que se tenha a preservação da edificação, terá uma poligonal que engloba a Capela e a área de entorno, ou área de tutela necessária como um território de amortecimento. Na poligonal do tombamento estão contidos a edificação da Capela, um bosque adjacente, um poço artesiano, um curso d'água com gruta na mata, que subsidia a ocupação e apropriação do território pela comunidade. A gruta e o curso d'água não estão referenciados no processo, mas a partir da visita ao local, constatou-se que compõem a área do bosque, dado que enriquece os valores simbólicos atribuídos a esse elemento, principalmente em relação à gruta, onde já foram colocadas imagens devocionais.

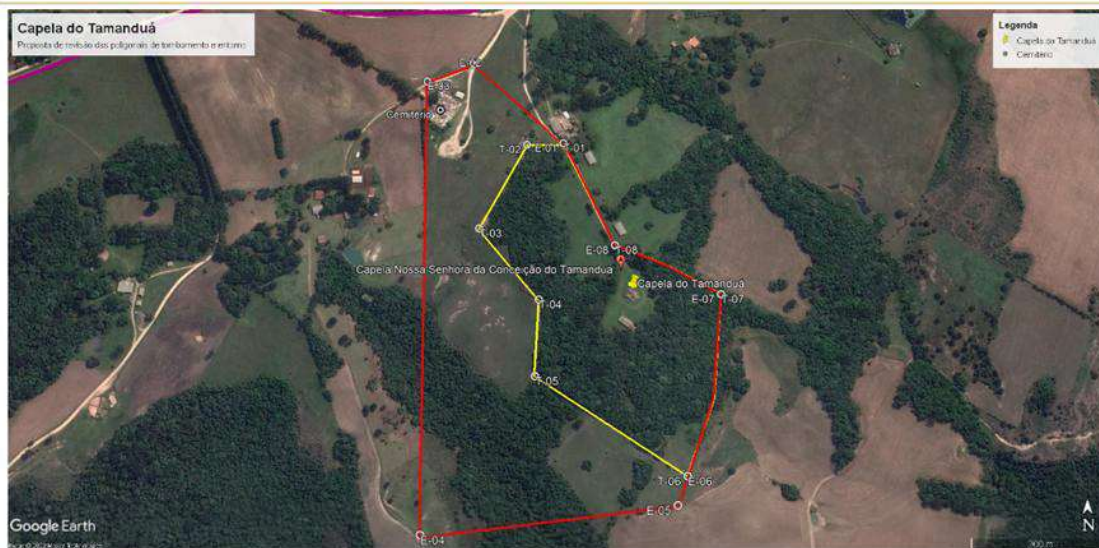
No processo de 2012, a poligonal do tombamento era coincidente com a totalidade da área pertencente a Mitra e foi proposto um entorno que, de acordo com os técnicos do Iphan PR, não se referenciava diretamente com os valores atribuídos ao bem, além da falta de informação sobre a propriedade da área, sua utilização e apropriação e como se desenvolve sua dinâmica econômica, entre outros fatores.

Nesse cenário, com reflexões vinculadas a viabilidade de manutenção e políticas de conservação, propõe-se que a área notificada como de tombamento seja a área de propriedade da Mitra na constituição do entorno, e o conjunto a ser tombado seja restrito ao bosque circundante mencionado desde a década de 1950, conforme os registros documentais, como sendo a área indissociável da preservação da Capela e com os bens móveis elencados. A diminuição da poligonal para área de tombamento mantém a preservação do conjunto, facilitará a gestão e é a área suficiente para proteger o bem e resguardar os valores atribuídos a ele.



Imagem do Conjunto Capela Nossa Senhora do Tamanduá, Balsa Nova, Paraná, a partir do Bosque circundante. Foto Tânia Verri, 2024.

Poligonal de tombamento		Poligonal de entorno	
Ponto	Coordenadas UTM: Latitude/Longitude (Zona 22J)	Ponto	Coordenadas UTM: Latitude/Longitude (Zona 22J)
T-01	627297.76 m E/ 7175476.04 m S	E-01	627297.76 m E/ 7175476.04 m S
T-02	627239.16 m E/ 7175474.69 m S	E-02	627152.34 m E/ 7175617.43 m S
T-03	627161.82 m E/ 7175336.26 m S	E-03	627077.34 m E/ 7175588.84 m S
T-04	627253.94 m E/ 7175220.00 m S	E-04	627075.73 m E/ 7174874.35 m S
T-05	627246.13 m E/ 7175101.93 m S	E-05	627452.33 m E/ 7174907.52 m S
T-06	627469.00 m E/ 7174949.81 m S	E-06	627469.00 m E/ 7174949.81 m S
T-07	627535.91 m E/ 7175222.37 m S	E-07	627535.91 m E/ 7175222.37 m S
T-08	627374.81 m E/ 7175304.35 m S	E-08	627374.81 m E/ 7175304.35 m S



Proposta de revisão das poligonais de tombamento, linha amarela; e poligonal de entorno, linha vermelha, para a Capela do Tamanduá. Proposta feita pela superintendência do Paraná.

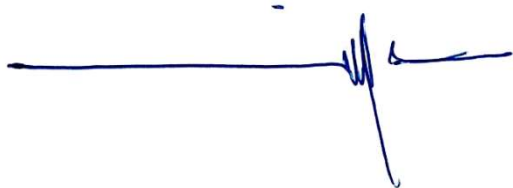
Em conversas com os técnicos, a Superintendência do Paraná procurará buscar a viabilidade de se fazer um preciso levantamento topográfico juntamente com uma pesquisa arqueológica na área, e com isso atualizar esses limites. Depois disso a Mitra vai tentar definir pacificamente com a comunidade os limites, e a prefeitura em reunião se comprometeu a intermediar as discussões, inclusive porque tem áreas ali que ela já administra, como o cemitério, e que caso sejam definidas como áreas particulares, ela poderá não mais gerir.

PARECER FINAL

No desenvolvimento do relato, procurou-se reverberar o relevo e a significância dados à Capela, além do significativo valor associado, o território que guarda estreita relação com a formação e fixação das comunidades campeiras no sul, mais especificamente no oeste paranaense, apresentando-se como testemunha dos primeiros tempos de "conquista dos sertões do Brasil".

Após resgatar as manifestações de Rodrigo de Melo Franco de Andrade, Lucio Costa, Paulo Thedim Barreto, Judith Martins, além de rever as profundas análises feitas por técnicos do Iphan anteriormente elaboradas, que registraram a importância do conjunto que ultrapassa os limites do regionalismo, consistindo em um inegável marco histórico, que se liga pelo fio dos séculos ao bandeirismo, ao ciclo do ouro no sul e ao tropeirismo e que, ao seu tempo e de forma associada, contribuíram para a gradativa expansão territorial do Brasil e o consequente estabelecimento das fronteiras nacionais para além de Tordesilhas.

Propõe-se, dessa maneira, o tombamento do **Conjunto da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Tamanduá, em Balsa Nova - PR** pelos valores históricos e paisagísticos e sugerir sua inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.



Maringá, agosto de 2024

Tânia Nunes Galvão Verri

Conselheira representante da sociedade civil